

ESCLARECIMENTO Nº031/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

Como assistente técnica na concorrência pública nº 04/2020 e a pedido da equipe de licitação do processo venho esclarecer o questionamento da empresa INFRACON ENGENHARIA E COM. LTDA:

Em referência ao edital de Concorrência 004/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação da Avenida de Ligação entre o Bairro Faisqueira e a BR 459; no item 3.4.1.8. Documentação relativa à qualificação técnica alínea b.2 a seguir:

b.2) Deverá contar com Geólogo ou Engenheiro Geotécnico na Equipe Técnica e, em ambos os casos, com experiência comprovada em obras de aterro sobre solo mole; será exigido o registro no CREA"

Devemos apresentar apenas um quadro relacionando o profissional, ou o mesmo deve fazer parte do quadro técnico com registro no CREA da empresa?

Resposta: Não é necessário registro do profissional no CREA da empresa, apenas indicação do profissional com a devida comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa.

Permaneço à disposição para demais dúvidas,

Itajubá, 08 de Junho de 2020.



Flávia Cristina Barbosa
Coordenadora de Projetos
CREA/MG: 187.842/D
(35) 99182-7235